



ANEXO II ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO 736/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A presente análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção de empresa do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir no máximo 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de Interesse social do tipo CASA UNIFAMILIAR para a Faixa I do programa Minha Casa Minha Vida.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como subsidiá-la em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia abaixo para efeito desta nota de análise de riscos de contratação, importante faz se noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

“Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

Consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

Avaliação de risco: o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), avaliação (descrição do risco; esmava da probabilidade de





MUNICÍPIO DE VILHENA

ocorrência (alta, média e baixa); estimava do impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo); esmava do risco, como função da probabilidade e do impacto) e resposta aos riscos (descrição das ações necessárias para migar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize).”

A análise **de riscos** ora insculpida é construída em **três etapas**. Desta forma, baseando-se na **métrica** da **Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos** conforme **anexo único** desta análise.

1) Do Objeto da contratação

Do termo de referência constante nos autos compulsoriamente, deve -se expor os objetivos gerais e específicos da aquisição vez que a partir destes será alertado os possíveis eventos que possam – uma vez correndo- afetar negativamente seu atingimento.

2) Da Avaliação

Após utilizar técnicas da SEGES IN 58/2023, em especial, a *análise documental*, identificou-se (na forma do quadro abaixo) alguns **riscos** de maneira que a administração através da Secretaria Municipal de Assistência Social deve avaliar evitar, diminuir, afastar ou compartilhar tais ocorrências.

Neste diapasão, a (Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), passamos a análise nos parágrafos que se segue.

Assim, e nesta toada, o processo de seleção para futura contratação foi avaliado sob a perspectiva dos principais riscos e/ou impropriedades, indicando-se os riscos de alta probabilidade e alto impacto, e possíveis medidas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o seu gerenciamento, bem como outros riscos que devem ser considerados e respectivas medidas de tratamento.



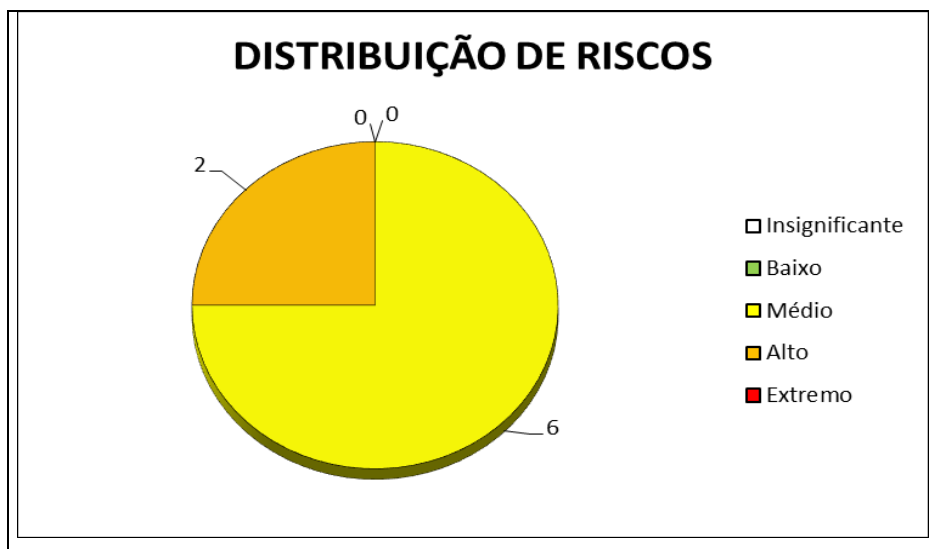


MUNICÍPIO DE VILHENA

Nesse sentido, **foram identificados 08 (riscos)** eventos de **riscos** que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	6	75%
Alto	2	25%
Extremo	0	0%
TOTAL	8	100%

Do quantitativo de **08 (oito)** eventos de riscos identificados, tem- se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **2 (dois)** considerados **ALTOS**, **6 (seis)** considerados **MÉDIOS** e **(nenhum)** considerados **EXTREMO**, **(nenhum)** considerado insignificante e **(nenhum)** considerado **BAIXO** conforme **tabela 1** e gráfico abaixo que segue:



Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificada, reflete a percepção e a interpretação desta Comissão mista, partir dos elementos presentes no processo e não sinalizada como estanque ou definitiva, **cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir** quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis. Assim, o escopo se restringiu aos autos do processo de contratação, tendo como objeto da análise a contratação.

3) Da Síntese

Com base na avaliação dos riscos, é possível priorizá-los e definir quais ações de mitigação devem ser adotadas. Essas ações podem incluir a implementação de controles preventivos, transferência de riscos através de contratos de seguro, redução da exposição ao risco ou aceitação dos riscos.

Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar apenas a respostas ou ajustes no momento da realização da seleção para futura contratação. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização quando compatível a respostas mais eficazes os riscos identificados.

Da análise procedida, **08 (oito)** eventos de riscos identificados, tem-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **2 (dois)** considerados **ALTOS**, **6 (seis)** considerados **MÉDIOS** e **(nenhum)** considerados **EXTREMO**, **(nenhum)** considerado **INSIGNIFICANTE** e **(nenhum)** considerado **BAIXO**. A **Tabela abaixo** apresenta as ações sugeridas para alguns riscos identificados por esta Comissão.





MUNICÍPIO DE VILHENA

TABELA DE RISCOS - Processo Administrativo 736/2024

ITEM	RISCOS	PROBABILIDADES	ESCALA	CONSEQUÊNCIAS	ESCALA	RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
Riscos na Fase de Seleção da Empresa	Seleção conduzida sem seguir normas e procedimentos;	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a seleção de empresa respeitando as diretrizes do Programa minha Casa Minha Vida
	Critérios de seleção mal definidos, ou distantes da realidade do mercado;	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Seguir criterios de seleção habituais do ramo de Engenharia e de contratações similares no setor público. Convalidar a especificação técnicas junto ao mercado.
	Proposta de preço com valor superior ao estimado;	Eventual	0,70	Relevante	50,00	Alto	Acompanhar as apresentações de propostas; Analisar as propostas e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.
	Na fase classificatória, ausência de empresas com qualificação necessária; atrair fornecedores que não atendem o objetivo da futura contratação; A contratada não dispor de profissionais com expertise desejável para execução do projeto;	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Realizar procedimento para seleção com ampla divulgação. Utilizar de multiplos critérios de seleção para estimar as chances de sucesso dos potenciais fornecedores.
	Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato;	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21
	Definição de exigências desnecessárias de carater restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito a capacidade técnica profissional e técnica operacional da empresa;	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Elaborar Edital com critérios adequados á legislação vigente. Especificação suficiente capaz de atender as necessidades da contratante sem frustrar a participação dos licitantes no processo de seleção.
	Impugnação do edital: Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico/ Termo de Referência;	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Em casos de impugnação por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis que procedam com as correções e republicação do Edital.
	Descumprimento de formalidade legal: Ausência de aprovação do Edital pelo setor jurídico; Ausência na publicação do Edital;	Raríssima	0,10	Muito relevante	100,00	Médio	Enviar os documentos para apreciação jurídica. Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do Edital"





A partir das medidas sugeridas, busca-se **agregar valor** às ações da Comissão designada, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da Lei 14.133/2021, além de auxiliar o Gestor **tomada de decisão**.

5) Da Conclusão

Este trabalho consistiu na elaboração do Estudo Técnico Preliminar bem como a análise de riscos com objetivo de envidar esforços na identificação dos principais riscos para seleção de empresa do ramo de Engenharia para futura contratação.

Ademais, visa a orientação a Secretaria Municipal de Assistência Social demandado para mitigação de riscos e melhoria de controles conforme Lei 14.133/2021.

Diante do exposto e a partir das informações registradas, os resultados apresentados permitem concluir pela existência de riscos que são sanáveis cabendo ao gestor tais diligências.

Identificou-se um quantitativo de 08 (oito) eventos de riscos, **sugerindo especial atenção ao saneamento no processo daqueles** classificados como altos (04) ou a **juntada das justificativas e esclarecimentos** pertinentes para evitar questionamentos de órgãos de controle externo, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e a necessidade de execução da política pública no contexto.

Aos demais riscos classificados como médios, atenta-se para a adoção das melhores práticas.

Ressalta-se, como outrora pontuado, que as informações aqui produzidas se destinam a orientar a ação do gestor público, **cabendo à autoridade responsável a tomada de decisão que julgar cabível para o melhor atendimento ao interesse público**.





Tem-se, ainda, que as orientações e sugestões supracitadas não esgotam a possibilidade de identificação de outros riscos e problemas significativos no processo operacional em questão, sendo competência primária da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar metodologia contínua para diagnosticá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com a legislação, as metas e os objetivos.

Este trabalho não pretere a atuação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO quando sindicando a instrução do processo na forma regimental, assim como de qualquer ou agente público no bojo de seu impulso oficial ou mediante provocação.

Por derradeiro, determina-se que a presente **manifestação** seja relacionada ou juntada ao processo principal de contratação.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a COMISSÃO ESPECIAL designada pelo Decreto Municipal Nº 61.615/2023 designada para os procedimentos do Programa Minha Casa Minha Vida é responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

Vilhena, 20 de fevereiro de 2024

Presidente: Elison Brandão Moura - matrícula 16301
Membros: Adriana Gonçalves de Barros - matrícula 16600
Eliani Cristina de Souza - matrícula 14446
Jessica da Cruz Grazionale - matrícula 15921
Lucas Santos Veronese Varanda- matrícula 14374
Severino Miguel de Barros Júnior - matrícula 4066
Vilma Moreira Damião - matrícula 16094



Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidades

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100



Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

